

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Quando da realização de dispensa de licitação, baseada no art. 75 da Lei 14.133/2021, detona-se a necessidade de justificar a *razão pela escolha do contratado*, conforme o art. 72 da referida lei.

Ocorre que a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A** apresentou a melhor proposta de preços para a execução do objeto, sendo selecionada considerando o melhor preço ofertado.

Lajeado Grande, 20 de março de 2024.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal